



# Prefeitura Municipal de Brejão

Portaria nº 360/00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **BRASILIANO TELES DE CARVALHO**, Aux. de Serviço III, ( guarda noturno), lotado na Sec. de Administração, conforme dispõe o Cap. VII, Seção II, Art. 40, Inciso III, Alínea a) da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2000.

  
**SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA**  
PREFEITO

  
**Mª FÁTIMA CADENGUE DE SANTANA**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE  
Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132  
C. G. C. 10.131.076/0001-00

